



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Lei n.º 633/2014

ALTERA OS ARTS. 37 E 73 DA LEI Nº 568/03 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 37, da Lei nº 568/03, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37 - Os proventos dos Servidores Público Aposentados dos Grupos Ocupacionais do Magistério e do Apoio administrativo, serão revistos nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).”

Art. 2º - O Art. 73

da Lei nº 568/03, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 73 - Os Servidores Aposentados por Regime Previdenciário Próprio, terão seus proventos de aposentadoria calculados com base na Lei nº 907, de 2004, de medida provisória nº 167, de 2004 em obediência ao que dispõe a redação do §8º do art. 40º da CF/88.”

I - Esse reajustamento passou a ser Regra Geral, do RPGS e do RPPS de todos os entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, substituindo a paridade prevista anteriormente e concedida até os aposentados e pensionista que obtiveram seus benefícios até 2003, substituindo assim a paridade;

II - No cálculo dos proventos de qualquer das aposentadorias previstas pelo RPPS, qual seja, o IPREV do Município de Junqueiro, o mesmo será realizado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do INPC.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Art. 3 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 20 de junho de 2014.

FERNANDO SOARES PEREIRA

PREFEITO

A Lei 633/2014 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de junho de 2014.

Jair dos Santos
Secretário Municipal de Administração